

PORTARIA N° 0037/2020

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo n° 1037/2019;

CONCEDE aposentadoria por invalidez, conforme cálculos apurados, à Sra. MARLENE APARECIDA SANTOS, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 9.513, Auxiliar de Enfermagem, conforme prevê o artigo 136 cc 138, da Lei Complementar n°179/2015, artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, com redação da E.C. n° 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de abril de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 16 de março de 2020.



EVERTON SANT' ANA
DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 16/03/2020

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Pront. n.º 60.071, que a digitei.